



**Manual de Procedimentos para cadastro
de Viveiros de Mudanças no GEDAVE**

2016



Governador do Estado
Geraldo Alckmin

Secretário de Agricultura e Abastecimento
Arnaldo Jardim

Secretário-Adjunto
Rubens Naman Rizek Junior

Chefe de Gabinete
Omar Cassim Neto

Coordenador da Coordenadoria de Defesa Agropecuária
Fernando Gomes Buchala

Diretor do Grupo de Defesa Sanitária Vegetal
Marcelo Jorge Chaim



Manual de Procedimentos para cadastro de Viveiros de Mudanças no GEDAVE

Eng. Agr. Dr. Disney Amélio Cazetta – EDA Jaboticabal
Eng. Agr. Dr. Adão Marin – EDA Barretos
Eng. Agr. Ms. Daves Willian Setin – EDA Limeira
Eng. Agr. Jean Colombo Carrer – EDA Orlândia
Eng. Agr. Ms. Georgia Rocha Vilela – CDA Campinas
Eng. Agr. Valentim Donizete Oliveira Scalon – EDA Barretos
Eng. Agr. Dr. Marco Antonio Basseto – EDA Araçatuba
Eng. Agr. Raphael Delelmo Toigo Lavanhini – EDA Araçatuba
Eng. Agr. Roney Rezende Peixoto – EDA Franca

2016

FICHA CATALOGRÁFICA

Cazetta, D. A., et al. **Manual de Procedimentos para Cadastro de Viveiros de Mudas no GEDAVE**. 1 ed., Campinas, SP, CDA, 2016.

15p. il. 28cm (Manual de Procedimentos)

1. CDA. 2. Viveiros de Mudas. 3. Manual de Procedimentos. 4. GEDAVE

CDD 631.537

Esta publicação é dirigida aos produtores rurais (citricultores) do Estado de São Paulo
É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte. A reprodução total
depende de autorização expressa da CDA.

1. OBJETIVO DO MANUAL	6
2. PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE VIVEIROS DE CITROS	6
2.1 CADASTRO DE ATIVIDADE PRODUTIVA (AP)	6
2.2 CADASTROS DE UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)	7
2.2.1. Plantas matrizes (fornecedoras de sementes)	7
2.2.2. Borbulheiras	7
2.2.3. Produção de porta enxerto e muda	7
2.2.4. Descrição da Unidade de Produção (UP)	8
2.3 CANCELAMENTO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)	9
3. PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE VIVEIROS DE CAFÉ	9
3.1 CADASTRO DE ATIVIDADE PRODUTIVA (AP)	9
3.2 CADASTRO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)	10
3.3 CANCELAMENTO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)	11
4. PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE VIVEIROS DE SERINGUEIRA	11
4.1 CADASTRO DE ATIVIDADE PRODUTIVA (AP)	11
4.2 CADASTRO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)	13
4.2.1. Plantas Matrizes (área de produção de sementes)	13
4.2.2. Jardim Clonal	13
4.2.3. Produção de Porta Enxerto comercializável e muda enxertada	13
4.2.4. Descrição da Unidade de Produção (UP)	14
4.3 CANCELAMENTO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)	15

1. OBJETIVO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE VIVIEROS DE MUDAS NO GEDAVE

Definir a sistemática e os critérios de cadastramento das Atividades Produtivas (AP's) e Unidades de Produção (UP's) no GEDAVE e padronizar o trabalho dos 40 EDAs existentes no Estado de São Paulo.

2. PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE VIVEIROS DE CITROS

2.1 CADASTRO DE ATIVIDADE PRODUTIVA (AP)

Cada tipo de atividade do viveiro deverá ser cadastrado como uma atividade produtiva (AP), então terá AP para Plantas Básicas e Matrizes de produção de sementes, Plantas Básicas e Matrizes de produção de Borbulha, Borbulheira, Porta enxerto e Produção de Mudanças enxertadas.

Exemplo:

Um viveiro com 05 estufas, sendo:

01 estufa de produção de Borbulha será a AP "1"

03 estufas de mudas enxertadas serão a AP "2"

01 estufa de produção de Porta enxertos será a AP "3".

No cadastramento da Atividade Produtiva, na "Descrição da AP", descrever corretamente o tipo de Atividade Produtiva, conforme observa-se na Fig. 01.

Fig. 01: Tela com exemplos da descrição de APs para Citros.

Resultados da Pesquisa da Atividade Produtiva/Consolidadora

Cód. A.P.	Descrição da A.P.	Produtores	CPF/CNPJ Produtores	Situação	Vertente	Produto(s)/Totais	Data Alteração	C
35.....0002	Produção de Borbulha	APARECIDO - OUTRA ESTÂNCIA ZANI	07.....01-	Em análise	Vegetal	Laranja (0); Lima ácida (0); Tangerina (0);	19/04/2016 16:55	1 3
35.....0001	Produção de Mudanças enxertadas	APARECIDO - OUTRA ESTÂNCIA ZANI	07.....01-	Em análise	Vegetal	Laranja (0); Lima ácida (0); Tangerina (0);	19/04/2016 16:55	1 3
351.....003	Produção de Porta Enxertos	APARECIDO - OUTRA ESTÂNCIA ZANI	07.....01-	Ativo	Vegetal	Laranja (0);	19/04/2016 16:53	1 3

2.2.CADASTRO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)

O cadastro da UP (Unidade de Produção) será por variedade (Plantas Básicas e Matrizes de produção de sementes, Plantas Básicas e Matrizes de produção de Borbulha, Borbulheira, Porta enxerto e Produção de Mudanças enxertadas), conforme estiver cadastrado o “Produto Completo” no sistema GEDAVE. A descrição do “Produto Completo” deverá estar descrito corretamente no CCF (Certificado de Conformidade Fitossanitária) ou CFM (Certificado Fitossanitário de Mudanças) no caso de produção de porte enxerto e produção de mudanças enxertadas. Já para Borbulheira e Planta Matriz de Sementes e borbulhas, somente após a emissão dos respectivos certificados pela CDA.

A ativação das UP's, pelo Eng. Agrº CDA, se dará no momento da emissão do CCF/CFM (Porta enxerto e Mudanças enxertadas), somente após o RT protocolar o laudo de Terceira Vistoria na Unidade de Defesa Agropecuária da Regional ao qual o viveiro pertence (para muda enxertada). Os Laudos Laboratoriais deverão ser cadastrados no Sistema GEDAVE pelo RT, para posterior emissão do CFO.

Quando houver a contaminação do material analisado (laudo laboratorial positivo), o procedimento de interdição pelo funcionário da CDA se dará de acordo com a legislação vigente, acarretando a suspensão da AP e/ou da UP, conforme cada caso, assim ficará impossibilitado a emissão do CFO/CFOC e PTV deste material de propagação.

2.2.1. Plantas matrizes (fornecedoras de sementes)

Após a entrega do Plano de Produção, o RT poderá incluir as UP's (uma para cada variedade), que somente serão ativadas pelo funcionário CDA após emissão pela CDA do Certificado de Cadastro de Viveiro de Plantas Matrizes fornecedoras de sementes.

2.2.2. Borbulheiras

Cada variedade da borbulheira (copa/porta enxerto) será uma UP. O produtor deverá providenciar os cadastros das AP's após o cadastro do estabelecimento/viveiro pela CDA, pois só assim o produtor terá a validade do Certificado para inserir na validade da AP no sistema GEDAVE (que obrigatoriamente deverá ser a mesma). Caso haja mais de uma Estufa /borbulheira, cada uma deverá ser cadastrada como uma AP diferente.

Exemplo:

BO1(borbulheira 1) é igual a AP1(área de produção 1)

BO2(borbulheira 2) é a AP2(área de produção 2), e assim por diante.

2.2.3. Produção de porta enxerto e muda

O RT pode incluir as UP's após a emissão do laudo de Terceira Vistoria/Liberação, que serão ativadas pelo funcionário CDA no momento da emissão do CCF/CFM, se estiverem em conformidade com a Legislação Vigente.

Os produtos serão cadastrados sempre como “cultura perene”, e no vencimento desta safra, será criada uma nova safra na mesma UP somente quando tiver saldo de mudas ou porta enxerto na UP, etc., com safra vencida, que deverá ter sua área e saldo atualizado; podendo ser reutilizada a área liberada em outras UP’s.

OBS: A criação de nova safra só deve ser feita pelo RT após novo laudo laboratorial negativo para as pragas restritivas das mudas remanescentes da UP, quando exigência do EDA. A renovação do CCF/CFM deve ter a mesma numeração, colocando entre parênteses que o documento é de “Renovação”.

EX: CCF 1619-006/2016 (*Renovação*)

Para cada lote (Produto Completo) do Plano de Produção, sempre será necessário cadastrar nova UP, sempre como cultura Perene.

2.2.4. Descrição da Unidade de Produção (UP)

Na descrição que o RT atribui para a Unidade de Produção, tem como função facilitar a localização e identificação do cadastro, como exemplos a seguir:

- **Para Porta enxerto (PE):** Ex: Estufa A (Processo SAA n. 55.100/2016 – CCF 1619-001/2016);
- **Para Borbulheira (BO):** Ex: Estufa B (Processo SAA n. 55.101/2016 – CCF 1619-001/2016);
- **Para Muda Enxertada (ME):** Ex: Estufa 01 (Processo SAA n. 55.103/2016 – CCF 1619-001/2016);
- **Para Planta Matriz de Sementes ou Borbulha (PM ou BB):** Ex: Estufa 02 (Processo SAA n. 55.108/2016 – CCF 1619-005/2016);
- **Para Planta Básica de Sementes ou Borbulha (PB ou BB):** Ex: Estufa C (Processo SAA n. 55.100/2016 – CCF 1619-006/2016);

Fig. 02 : Tela com exemplos da descrição de UPs para citros.

Código	Descrição	Produto	Situação
35-----3140002	Estufa A (Processo SAA 15.333/2016) - CCF: 1619-10/2016	Muda Copa Lima ácida Tahiti/porta-enxerto Limão Cravo	Em análise
35-----39150005	Estufa B (Processo SAA: 15.666/2016) - CCF: 1619-11/2016	Muda Copa Lima ácida Tahiti/porta-enxerto Citrumelo Swingle	Em análise
35-----31150009	Estufa C (Processo nº 6.397/2016) - CCF: 1619/2016	Muda Copa Lima ácida Tahiti/porta-enxerto Citrumelo Swingle	Em análise
35-----30010	Estufa D (Processo SAA 15.334/2016) - CCF: 1619-12/2016	Muda Copa Lima ácida Tahiti/porta-enxerto Limão Cravo	Em análise

2.3. CANCELAMENTO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)

O cancelamento de uma UP de mudas só poderá ser realizado pelo Eng. Agr. CDA quando:

- Ao termino da produção da safra (vencimento da safra da UP) e não houver produtos utilizados em Certificado Fitossanitário de Origem ativos ou Permissão de Trânsito Vegetal ativos;
- A solicitação para cancelamento da UP deve ser por escrito, assinado pelo RT e produtor.

OBS: Se a data ainda estiver vigente, é necessário que o RT altere a data do final da safra para vencida, para posterior solicitação por escrito do cancelamento da UP.

3. PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE VIVEIROS DE CAFÉ

3.1 CADASTRO DE ATIVIDADE PRODUTIVA (AP)

Cada tipo de atividade do viveiro deverá ser cadastrado como uma Atividade Produtiva (AP), então terá AP para: Produção de Mudas Pé-Franco, Produção de Porta-Enxertos e Produção de Mudas Enxertadas.

Exemplo:

01 viveiro de Produção de Mudas Enxertadas será a AP "1"

01 viveiro de Produção de Pé-Franco será a AP "2"

01 viveiro de Produção de Porta-Enxertos será AP "3"

No cadastramento da Atividade Produtiva, na "**Descrição**", descrever corretamente o tipo de Atividade Produtiva, conforme observa-se na Fig. 03.

Fig. 03: Tela com exemplos da descrição de APs para Café.

Resultados da Pesquisa da Atividade Produtiva/Consolidadora							
Cód. A.P.	Descrição da A.P.	Produtores	CPF/CNPJ Produtores	Situação	Vertente	Produto(s)/Totais	Data Alteração
35 1330002	Produção de Mudas Enxertadas	JOSE MATEUS FERREIRA	11 36	Ativo	Vegetal	Cafeeiro (0);	19/04/2016 16:28
35 1330003	Produção de Mudas Pé-Franco	JOSE MATEUS FERREIRA	11 36	Ativo	Vegetal	Cafeeiro (0);	19/04/2016 16:28
35 1330001	Produção de Porta Enxertos	José Mateus Ferreira, JOSE MATEUS FERREIRA	864 11 36	Ativo	Vegetal	Cafeeiro (0);	19/04/2016 16:29

3 registro(s) encontrado(s). Exibindo registro(s) de 1 ao 3.

3.2 CADASTROS DE UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)

Os produtos serão cadastrados sempre como tipo: “cultura perene”.

3.2.1 Descrição da Unidade de Produção (UP)

A descrição que o RT (Responsável Técnico) atribui para a Unidade de Produção tem como função facilitar a localização e identificação do cadastro, como os exemplos a seguir.

- **Para Porta-Enxertos (PE):** Ex: Viveiro A (Processo SAA n. 5.999/2016 - CF 1619-004/2016);

- **Para Mudas Enxertadas (ME):** Ex: Viveiro B (Processo SAA n. 5.998/2016 - CF 1619-005/2016);

- **Para Mudas Pé-Franco (PF):** Ex: Viveiro 01 (Processo SAA n. 5.997/2016 - CF 1619-006/2016);

Fig. 04: Tela com exemplos da descrição de UPs para Café.

Código	Descrição	Produto	Situação
3533150001	Viveiro A (Processo SAA n° 5.999/2016 - CF 1619-004/2016)	Muda Cafeeiro Catucaí Amarelo 2SL	Em análise
3533150002	Viveiro B (Processo SAA n° 5.998/2016 - CF 1619-005/2016)	Muda Cafeeiro Mundo Novo IAC 379 19	Em análise
3533150003	Viveiro 01 (Processo SAA n° 5.997/2016 - CF 1619-006/2016)	Muda Cafeeiro Catucaí Amarelo IAC 62	Em análise

O cadastro da UP (Unidade de Produção) será por variedade, conforme estiver cadastrado o “Produto Completo” no sistema GEDAVE. A descrição do “Produto Completo” deverá estar descrita corretamente no CF (Certificado Fitossanitário).

A ativação das UP's, pelo Eng. Agr. CDA ocorrerá no momento da emissão do CF (Certificado Fitossanitário), somente após o RT protocolar o laudo de Segunda Vistoria na Unidade de Defesa Agropecuária da Regional ao qual o viveiro pertence. Os Laudos Laboratoriais deverão ser cadastrados no Sistema GEDAVE pelo RT, para posterior emissão do CFO.

Quando houver a contaminação do material analisado (laudo laboratorial positivo), o procedimento de interdição pelo funcionário da CDA ocorrerá de acordo com a legislação vigente, acarretando a suspensão da AP e/ou da UP, conforme cada caso, assim ficará impossibilitado a emissão do CFO/CFOC e PTV deste material de propagação.

Caso ocorra o vencimento da safra e ainda tiver saldo de mudas, será criada uma nova safra na mesma UP, que deverá ter sua área e saldo atualizado, podendo ser reutilizada a área liberada em outras UP's.

OBS: A criação de nova safra só deve ser feita pelo RT (Responsável Técnico) após novo laudo laboratorial negativo para as pragas restritivas das mudas remanescentes da UP, quando exigência do EDA. A renovação do CF deve ter a mesma numeração, colocando entre parênteses que o documento é de "Renovação".

EX: CF 1619-006/2016 (*Renovação*)

Para cada lote (Produto Completo) do Plano de Produção, sempre será necessário cadastrar nova UP, sempre como cultura Perene.

3.3. CANCELAMENTO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)

O cancelamento de uma UP de mudas só poderá ser realizado pelo Eng. Agr. CDA quando:

- Ao término da produção da safra (vencimento da safra da UP) não houver produto utilizado em Certificado Fitossanitário de Origem ativo ou Permissão de Trânsito Vegetal ativo
- A solicitação para cancelamento da UP deve ser por escrito, assinado pelo RT e produtor.

OBS: Se a data ainda estiver vigente, é necessário que o RT altere a data do final da safra para vencida, para posterior solicitação por escrito de cancelamento da UP.

4. PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE VIVEIROS DE SERINGUEIRA

4.1 CADASTRO DE ATIVIDADE PRODUTIVA (AP)

Cada tipo de atividade do viveiro deverá ser cadastrada como uma atividade produtiva (AP), então poderá existir AP para Plantas Matrizes (área de produção de sementes), Jardim Clonal (área de produção de borbulhas), produção de porta enxerto comercializável (PEC) e produção de mudas enxertadas (ME).

Exemplo:

Um viveiro poderá ser composto pelas seguintes atividades produtivas (AP):

AP de produção de Sementes - Plantas Matrizes

AP de produção de Borbulhas - Jardim Clonal

AP de produção de Porta enxerto comercializável - PEC;

AP de produção de Mudanças enxertadas - ME.

No cadastramento da Atividade Produtiva, na “Descrição da AP”, descrever corretamente o tipo de Atividade Produtiva, conforme observa-se na Fig. 05.

Fig. 05: Tela com exemplos da descrição de APs para Seringueira.

Cód. A.P.	Descrição da A.P.	Produtores	CPF/CNPJ Produtores	Situação	Vertente	Produto(s)/Totais	Data Alteração	CPF Usuário Atualização	U Atualização
355000104400001	NAO INFORMADO	SITIO SANTO ANTONIO, JOSE DA	08.0001-91 .068-	Ativo	Animal	Bovino (0); Equino (1);	24/05/2011 14:54	460.851.887-90	SY:
355000104400002	Produção de Borbulhas de Seringueira	JOSE DA	.068-91	Ativo	Vegetal	Seringueira (0);	20/06/2016 17:19	145.678.068-91	JO: SIL:
355000104400003	Produção de Mudanças de Seringueira	JOSE DA	.068-91	Ativo	Vegetal	Seringueira (0);	20/06/2016 17:23	145.678.068-91	JO: SIL:
355000104400005	Produção de Porta enxertos de Seringueira	JOSE DA	.068-91	Ativo	Vegetal	Seringueira (0);	20/06/2016 19:18	145.678.068-91	JO: SIL:
355000104400004	Produção de Sementes de Seringueira	JOSE DA	.068-91	Ativo	Vegetal	Seringueira (0);	20/06/2016 17:24	145.678.068-91	JO: SIL:

5 registro(s) encontrado(s). Exibindo registro(s) de 1 ao 5.

4.2 CADASTROS DE UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)

O cadastro da UP (Unidade de Produção) será conforme o “Produto Completo” cadastrado no sistema GEDAVE. A descrição do “Produto Completo” deverá estar descrito corretamente no CCF (Certificado de Conformidade Fitossanitária) ou CFM (Certificado Fitossanitário de Mudanças) no caso de produção de porte enxerto (porta enxerto) e produção de mudanças enxertadas (Copa/porta enxerto). Já para Planta Matriz de Sementes e Jardim Clonal, somente após a emissão dos respectivos certificados pela CDA.

A ativação das UPs, pelo Eng. Agrº CDA, se dará no momento da emissão do CCF/CFM (porta enxerto e mudanças enxertadas), somente após o RT protocolar os respectivos laudos de vistoria na Unidade de Defesa Agropecuária da Regional ao qual o viveiro pertence. Os Laudos Laboratoriais deverão ser cadastrados no Sistema GEDAVE pelo RT, para posterior emissão do CFO.

Quando houver a contaminação do material analisado (laudo laboratorial positivo), o procedimento de interdição pelo funcionário da CDA se dará de acordo com a legislação vigente, acarretando a suspensão da AP e/ou da UP, conforme cada caso, assim ficará impossibilitado a emissão do CFO/CFOC e PTV deste material de propagação.

4.2.1. Plantas matrizes (área de produção de sementes)

Após a entrega do Plano de Produção, o RT poderá incluir as UPs (uma para cada clone), que somente serão ativadas pelo funcionário CDA após emissão pela CDA do Certificado de Cadastro de Viveiro de Plantas Matrizes fornecedoras de sementes.

4.2.2. Jardim Clonal

Cada clone (pé franco ou copa/porta enxerto) será uma UP. O produtor deverá providenciar os cadastros das APs após o cadastro do viveiro pela CDA, somente assim o produtor poderá inserir a validade da UP no sistema GEDAVE que obrigatoriamente deverá ser a mesma do Certificado emitido pela CDA. Caso exista mais de um jardim clonal, cada qual deverá ser cadastrado como uma AP diferente.

Exemplo:

0212/XX/BO-1/SERINGUEIRA (Jardim clonal 1) é igual a AP1 (área de produção 1)

0212/XX/BO-2/SERINGUEIRA (Jardim clonal 2) é a AP2 (área de produção 2), e assim sucessivamente.

4.2.3. Produção de porta enxerto comercializável e muda enxertada

Após a emissão do laudo de Terceira Vistoria/Liberação, o RT pode incluir as UPs que serão ativadas pelo funcionário CDA no momento da emissão do CCF/CFM, se estiverem em conformidade com a Legislação Vigente.

Os produtos serão cadastrados sempre como “cultura perene”, e no vencimento desta safra, será criada uma nova safra na mesma UP somente quando tiver saldo de mudas ou porta enxerto na UP, etc., com safra vencida, que deverá ter sua área e saldo atualizado; podendo ser reutilizada a área liberada em outras UP's.

OBS: A criação de nova safra só deve ser feita pelo RT após novo laudo laboratorial negativo para as pragas restritivas das mudas remanescentes da UP, quando exigência do EDA. A renovação do CCF/CFM deve ter a mesma numeração, colocando entre parênteses que o documento é de “Renovação”.

EX: CCF 1619-006/2016 (*Renovação*)

Para cada lote (Produto Completo) do Plano de Produção, sempre será necessário cadastrar nova UP, sempre como cultura Perene.

4.2.4. Descrição da Unidade de Produção (UP)

A descrição que o RT atribui para a Unidade de Produção (UP) tem como função facilitar a localização e identificação do cadastro, como exemplos a seguir:

- **Para Jardim Clonal (BO):** Ex: Processo SAA nº 10.100/14 - Cadastro 0333 BO-1 (Fig 06);
- **Para Muda Enxertada (ME):** Ex: Processo SAA nº 15.155/14 - CCF 1619-05/2016 (Fig 07);
- **Para Porta enxerto (PEC):** Ex: Processo SAA nº 18.188/14 - CCF 1619-06/2016 (Fig 08);
- **Para Planta Matriz de Sementes (PM):** Ex: Processo SAA nº 20.200/14 - Cadastro 0222 PM-1 (Fig 09).

Fig. 06 : Tela com descrição de UP para Produção de Borbulha de Seringueira.

DEFESA AGROPECUÁRIA **Gestão de Defesa Animal e Vegetal**
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Início Área Animal Área Vegetal **Administração**

Cadastros Financeiro Segurança

Usuário: Sair Tamanho do Texto

Administração > Cadastros > Locais > Propriedades > Atividade Produtiva > Unidade Produção

Unidade(s) de Produção vinculada(s) à Atividade Produtiva

Propriedade: SITIO SANTO ANTONIO (355000)

Atividade Produtiva: Produção de Borbulhas de Seringueira (355000)

Código	Descrição	Produto	Situação
355000 01	Processo SAA nº 10.100/14 - Cadastro 0333 BO-1	Borbulha Seringueira RRM 600	Ativo

1 registro(s) encontrado(s). Exibindo registro(s) de 1 ao 1.

[Visualizar](#)

Fig. 07 : Tela com descrição de UP para Produção de Mudras Enxertadas de Seringueira.

Administração > Cadastros > Locais > Propriedades > Atividade Produtiva > Unidade Produção

Unidade(s) de Produção vinculada(s) à Atividade Produtiva

Propriedade: SITIO SANTO ANTONIO (355000)

Atividade Produtiva: Produção de Mudras de Seringueira (355000 03)

Código	Descrição	Produto	Situação
355000 02	Processo SAA nº 15.155/14 - CCF 1619-05/2016	Muda Copa Seringueira RRM 600/porta-enxerto Seringueira GT 1	Ativo

1 registro(s) encontrado(s). Exibindo registro(s) de 1 ao 1.

Fig. 08 : Tela com descrição de UP para Produção de Porta enxerto comercializável de Seringueira.

Administração > Cadastros > Locais > Propriedades > Atividade Produtiva > Unidade Produção

Unidade(s) de Produção vinculada(s) à Atividade Produtiva

Propriedade: SITIO SANTO ANTONIO (355000)

Atividade Produtiva: Produção de Porta enxertos de Seringueira (355000 5)

Código	Descrição	Produto	Situação
355000 03	Processo SAA nº 18.188/14 - CCF 1619-06/2016	Porta enxerto Seringueira GT 1	Ativo

1 registro(s) encontrado(s). Exibindo registro(s) de 1 ao 1.

Fig. 09 : Tela com descrição de UP para Produção de sementes de Seringueira.

Unidade(s) de Produção vinculada(s) à Atividade Produtiva

Propriedade: SÍTIO SANTO ANTONIO (355000)

Atividade Produtiva: Produção de Sementes de Seringueira (355000 04)

Código	Descrição	Produto	Situação
355000 04	Processo SAA nº 20.200/14 - Cadastro 0222 PM-1	Semente Seringueira GT 1	Ativo

1 registro(s) encontrado(s). Exibindo registro(s) de 1 ao 1.

4.3. CANCELAMENTO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)

O cancelamento de uma UP somente poderá ser realizado pelo Eng. Agr. CDA quando:

- Ao término da produção da safra (vencimento da safra da UP) e não houver produtos utilizados em Certificado Fitossanitário de Origem ativos ou Permissão de Trânsito Vegetal ativas;
- A solicitação para cancelamento da UP deve ser por escrito, assinado pelo RT e produtor.

OBS: Se a data ainda estiver vigente, é necessário que o RT altere a data do final da safra para vencida, para posterior solicitação por escrito do cancelamento da UP.